SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026

VAGAS PARA A COMUNIDADE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Aprovado pelo Colegiado do P²CEM em reunião ordinária de 21/08/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, no exercício de suas atribuições, conforme a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do site do Programa (https://p2cem.ufs.br/), onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2027/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2. Em atendimento Art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas ou da Saúde; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas ou da Saúde.

1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas:

2.1.1. Para o Mestrado Acadêmico, **22 (vinte e duas) vagas**, distribuídas da seguinte forma: 17 (dezessete) vagas para ampla concorrência - AC, 04 (quatro) vagas adicionais para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga extra para pessoa com deficiência – PcD e/ou pessoa com necessidade específica - PNE (Caso esta vaga não seja preenchida por candidato PcD e/ou PNE não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI) para portadores de diploma de graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas ou da Saúde.

2.1.2. Para o Doutorado, **11 (onze) vagas**, distribuídas da seguinte forma: 08 (oito) vagas para ampla concorrência - AC, 02 (duas) vagas adicionais para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga extra para pessoa com deficiência – PcD e/ou pessoa com necessidade específica - PNE (Caso esta vaga não seja preenchida por candidato PcD e/ou PNE não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI) para portadores de diploma de mestrado acadêmico em uma das seguintes áreas: Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Biológicas ou da Saúde.

2.1.3. A tabela abaixo apresenta a previsão de distribuição das vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorado:

LINHA	DOCENTE	E-MAIL	LATTES	VAGAS					
				MESTRADO			DOUTORADO		
				AC	PPI	PCD	AC	PPI	PCD
METALURGIA FISICA E PROPRIEDADES MECÂNICAS	Carlos Otávio D. Martins	cmartins@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/2988050303887283	02	04	01	-	02	01
	Sandra Andreia Stwart de Araujo Souza	sasouza@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/8141853466183136	01			01		
	Sandro Griza	sandro.griza@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4287371071093723	02			01		
BIOMATERIAIS	Euler Araujo dos Santos	euler@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/00 53610145197408	01			01		
	Luis Eduardo Almeida	edualmeida@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/55 04541138656753	02			01		
CERÂMICAS AVANÇADAS	Eduardo Kirinus Tentardini	etentardini@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/2862229305399428	02			-		
	Iara de Fatima Gimenez	gimenez@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/2366615003818643	01			01		
	Ledjane Silva Barreto	lsbarreto@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/3104369029830651	01			-		
	Mario Ernesto G. Valerio	megvalerio@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/97 10589741627606	02			01		
	Rosane Maria Pessoa Betânio Oliveira	rosaneboliveira@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/6954460873403904	02			02		
	Zelia Soares Macedo	zelia.macedo@academico.ufs.br	http://lattes.cnpq.br/5800602432918020	01			-		
			Total	17	04	01	08	02	01

2.1.4. A depender da necessidade de equilíbrio do número de alunos entre os docentes do Programa e da acomodação das vagas adicionais PPI e vaga extra PCD, os valores estimados de vaga por docente podem ser alterados, respeitando-se o número máximo de vagas ofertadas para cada curso.
2.2. O preenchimento das vagas seguirá os critérios de classificação definidos por este Edital segundo barema constante no Anexo I.
2.2.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota final na **ÁREA TEMÁTICA** de sua escolha, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
2.2.2. É **OBRIGATÓRIO** que o candidato informe no ANEXO VIII a **ÁREA TEMÁTICA** que deseja concorrer a uma vaga.
2.2.3. A não indicação de uma **ÁREA TEMÁTICA** ou a marcação de mais de uma área temática no formulário irá resultar no indeferimento da inscrição do candidato.
2.2.4. Mesmo que uma **ÁREA TEMÁTICA** não complete o número de vagas disponível, não será possível a migração de candidatos excedentes provenientes de outras áreas.
2.2.5. Ainda que obtenha nota superior na Seleção geral, um candidato jamais poderá ser classificado numa **ÁREA TEMÁTICA** que não tenha sido sua escolha na inscrição.
2.2.6. Recomenda-se fortemente que todos os candidatos se comuniquem antecipadamente com os seus possíveis orientadores na **ÁREA TEMÁTICA** em que está concorrendo.
2.3. O candidato não poderá se inscrever nos editais de seleção do P²CEM de vagas para Comunidade (Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026) e de vagas Institucionais (Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 07/2026) simultaneamente. Em caso de duas inscrições, prevalecerá somente a última inscrição realizada.
2.4. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:
2.4.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.
2.4.2. Caso as vagas Institucionais (Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 07/2026) não sejam completamente preenchidas, as vagas remanescentes não serão destinadas aos candidatos excedentes classificados no presente edital.
2.4.3. Caso as vagas adicionais PPI não sejam completamente preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos AC excedentes de maior pontuação classificados no presente edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à Resolução Nº 19/2024/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e PcD e/ou PNE.
3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
3.4. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 19/2024/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3.4.1. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
3.5. Consideram-se PcD e/ou PNE, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021 que dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023.
3.6. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente, este percentual poderá ser acrescido.
3.6.1. Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para PcD e/ou PNE, a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.
3.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3.8. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência ou

com necessidade específica, ANEXO VI) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.8.1. Os candidatos que se inscreverem e forem classificados ao final do processo seletivo como aprovados ou excedentes para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) pasarão por avaliação de uma comissão de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO IV).

3.8.1.1. A comissão de heteroidentificação realizará a aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo.

3.8.1.2. O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 2º do art. 13 da Resolução Nº 61/2022/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

3.8.2. A comissão de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à comissão realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à comissão de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.

3.8.3. Os candidatos que se submeteram à avaliação por comissão de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela comissão emitido pela Instituição, no ato da inscrição do processo seletivo. Caso não tenha, deverá passar por nova comissão de heteroidentificação.

3.8.3.1. Ao candidato cuja verificação fenotípica tenha sido indeferida pela comissão de heteroidentificação na verificação presencial caberá a interposição de recurso.

3.8.3.2. Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos ou que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, serão excluídos do processo seletivo.

3.8.4. Os candidatos que se inscreverem e forem classificados ao final do processo seletivo como aprovados ou excedentes para vagas destinadas a PcD e/ou PNE, terão a documentação comprobatória (laudo ou relatório médico conforme orientações do ANEXO VII) analisada por setor responsável e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma comissão de avaliação multiprofissional para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5. A apreciação pela comissão de avaliação multiprofissional deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à comissão realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à comissão de avaliação multiprofissional bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.

3.8.6. Os candidatos que se submeteram à análise de comissão de avaliação multiprofissional, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela comissão emitido pela Instituição, no ato da inscrição do processo seletivo. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova comissão de avaliação multiprofissional.

3.8.6.1. Se a comissão de avaliação multiprofissional concluir que a documentação não é suficiente para comprovar a deficiência ou necessidade específica alegada, será dado parecer desfavorável, sendo indeferido.

3.8.6.2. Ao indeferimento, o candidato pode interpor recurso com novos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido.

3.8.6.3. Os candidatos cujo indeferimento foi mantido pela comissão de avaliação multiprofissional e aqueles que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, serão excluídos do processo seletivo.

3.8.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou PcD e/ou PNE posteriormente classificado.

3.8.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.8.11. O candidato PcD e/ou PNE, ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência e/ou necessidade específica não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

3.8.12. Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PcD e/ou PNE os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

3.8.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

3.9. Os candidatos inscritos PPI e PcD e/ou PNE que obtiverem nota igual ou superior aos candidatos das vagas AC e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão aferidos pela comissão de heteroidentificação ou comissão de avaliação multiprofissional respectivamente. Esses candidatos assumirão as vagas para a ampla concorrência e não a vaga escolhida no ato da inscrição, conforme Art. 9, §13 da Resolução Nº 19/2024/CONEPE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do site do Programa (https://p2cem.ufs.br/) no período de 01/10/2026 a 03/11/2026. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
4.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
4.3. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.5.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

4.6. DO PAGAMENTO
4.6.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
4.6.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
4.6.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.
4.6.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
4.6.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (pelos meios disponíveis para pagamento), de acordo com o horário de expediente bancário, até o dia 04/11/2026, sob pena de indeferimento da inscrição.
4.6.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.7. DOS DOCUMENTOS
4.7.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

4.7.1.1. MESTRADO

a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
b) Histórico escolar do curso de Graduação; o histórico deve mencionar a média geral ponderada (MGP), e caso a MGP/equivalente não conste no histórico, anexar uma declaração da Instituição com a referida informação.
c) Currículo Lattes gerado na plataforma Lattes do CNPq e devidamente comprovado **(comprovar apenas os itens que pontuam no barema do ANEXO I)**.
d) 03 (três) fotografias 5x7 (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos).
OBS: Fotos recentes no formato PDF, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco, individuais, realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical). As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens, coloridas sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.
e) **ANEXO VIII preenchido com a indicação da ÁREA TEMÁTICA em que concorre a uma vaga**.
f) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO IV).
g) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO V).
h) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
i) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica (ANEXO VI) e o Laudo ou Relatório Médico (conforme orientações do ANEXO VII).
j) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem) (ANEXO III).
l) Comprovante das disciplinas cursadas no P2CEM como aluno especial (últimos 5 anos), se houver.

4.7.1.2. DOUTORADO

a) Diploma de Graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
b) Histórico escolar do curso de graduação.
c) Diploma de Mestrado Academico (*strictu sensu*) em Programa de Pós-Graduação:
c.1) Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração Institucional de provável concludente, desde que a conclusão aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
c.2) Os candidatos aprovados no processo seletivo somente poderão se matricular no curso mediante a apresentação, no ato da matrícula, do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
d) Histórico escolar do curso de Mestrado; o histórico deve conter os conceitos ou notas obtidas nas disciplinas ou anexar uma declaração da Instituição com a referida informação.
e) Currículo Lattes gerado na plataforma Lattes do CNPq e devidamente comprovado **(comprovar apenas os itens que pontuam no barema do ANEXO I)**.
f) 03 (três) fotografias 5x7 (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos).
OBS: Fotos recentes no formato PDF, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco, individuais, realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical). As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens, coloridas sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.
g) **ANEXO VIII preenchido com a indicação da ÁREA TEMÁTICA em que concorre a uma vaga**.
h) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO IV).
i) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO V).
j) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
l) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica (ANEXO VI) e o Laudo ou Relatório Médico (conforme orientações do ANEXO VII).
m) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem) (ANEXO III).
n) Comprovante das disciplinas cursadas no P^{2}CEM como aluno especial (últimos 5 anos), se houver.

4.8.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
4.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
4.8.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O P^{2}CEM, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL deverá, no ato da inscrição:
5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
5.2.1.1. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a pessoas com deficiência e/ou necessidade específica (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso), gestantes, lactantes, idosos.
5.2.1.2. Atendimento pelo NOME SOCIAL.
5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO III, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECÍFICO.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
6.2. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.
6.3. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.
6.4. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:
a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
c) Publicação no site do programa.

6.5. Etapas do processo seletivo:
a) A seleção para o mestrado/doutorado ocorrerá por análise e pontuação do currículo e histórico escolar, de acordo com o ANEXO I deste edital.
b) A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem de pontuação e o preenchimento das vagas por ÁREA TEMÁTICA se dará em conformidade com o que está definido no item 1 do Edital.
c) O candidato ao curso de Mestrado que obtiver nota inferior a 3 (três) (ANEXO I), será desclassificado do processo seletivo.
d) O candidato ao curso de Doutorado que obtiver nota inferior a 3 (três) (ANEXO I), será desclassificado do processo seletivo.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final obtida de acordo com o ANEXO I, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por ÁREA TEMÁTICA a qual o candidato concorre, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
7.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 3 pontos.
7.1.2. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PcD e/ou PNE), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital. Candidatos PPI e PcD e/ou PNE, que obtiverem nota final igual ou superior aos candidatos AC, ocuparão vaga AC e não a vaga PPI ou PcD e/ou PNE que optou no ato da inscrição, obedecendo o número de vagas AC ofertadas no edital.
7.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos segundo os critérios:
7.2.1. Para a Seleção do Mestrado: 1°) maior nota no tipo de curso de graduação, 2°) maior MGP e 3°) maior idade.
7.2.2. Para a Seleção do Doutorado: 1°) maior nota na produção científica, 2°) maior média das notas obtidas nas disciplinas do mestrado e 3°) maior idade.
7.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa https://p2cem.ufs.br/ conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail p2cem@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.
8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período
Inscrição exclusivamente pela internet	01/10/2026 a 03/11/2026
Resultado preliminar - Homologação das inscrições	13/11/2026
Prazo recursal - Homologação das inscricões	16/11/2026 a 17/11/2026

Resultado final - Homologação das inscrições	23/11/2026
Processamento da Seleção	24/11/2026
Resultado preliminar - Processo Seletivo	25/11/2026
Prazo recursal - Processo Seletivo	26/11/2026 a 27/11/2026
Resultado final – Processo Seletivo	04/12/2026

Obs.:
1) Após a divulgação do Resultado Final - Processo Seletivo, o candidato negro (preto e pardo), PcD e/ou PNE aprovado ou excedente no processo seletivo deverá sacompanhar as publicações relativas à comissão de heteroidentificação e à comissão multiprofissional, bem como a convocação para participação de etapas e resultados, na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.
2) Após a divulgação do Resultado Final - Processo Seletivo, todos os candidatos que concorrerão a bolsa devem acessar o site do P²CEM (https://p2cem.ufs.br/) na aba "Candidatura à bolsa" para providenciar a documentação necessária e obter outras informações, no prazo definido pela Secretaria do Programa.

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:
- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação (apenas para recém-formados).
- II. Diploma de mestrado ou ata da defesa do mestrado (somente para matrícula no curso de doutorado).
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para matrícula no curso de doutorado).
- V. Documento de identificação oficial com foto ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item este comprovante será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa).

b) **Carta de aceite de um orientador do Programa na sua ÁREA TEMÁTICA de classificação (modelo no ANEXO IX); recomenda-se que os candidatos aprovados no Processo Seletivo entrem em contato imediatamente com os seus possíveis orientadores dentro da área temática em que foi aprovado para obter a carta de aceite**.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais (cópias autenticadas poderão ser apresentadas).
10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
10.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
10.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.
10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para obter informações sobre inscrições, seleção e recursos, o interessado deverá acessar o *site*

https://p2cem.ufs.br/.

11.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO III).

11.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção.

11.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

11.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, no site https://p2cem.ufs.br/.

11.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

11.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

11.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

11.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página https://p2cem.ufs.br/.

São Cristóvão, 21 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEDJANE SILVA BARRETO
Data: 03/09/2026 12:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ledjane Silva Barreto
Coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026
ANEXO I
Barema para classificação dos candidatos

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DO **MESTRADO**

ITENS DE PONTUAÇÃO		**Nota máxima**
ITEM 1 - FORMAÇÃO		**6**
Curso de graduação*	- Engenharia de materiais (3,0) - Outras engenharias (2,5) - Bacharelado em ciências exatas (2,0) - Tecnologia em ciências exatas (1,5) - Licenciaturas em ciências exatas (1,5) - Biológicas e da saúde (1,5)	3
Iniciação científica e/ou tecnológica	Institucional (0,5/semestre)	2
Reingresso no mestrado	- Matrícula no P²CEM no mesmo ano ou no ano anterior (-10) - Matrículas no P²CEM em anos diferentes dos casos anteriores (-5)	0
Aprovação em disciplinas de escolha restrita cursadas no P²CEM (últimos 5 anos)	0,5/disciplina	2
Disciplina de escolha restrita sendo cursada pelo discente no corrente período à seleção no P²CEM	0,3/disciplina	0,6
Aprovação em disciplinas de escolha livre cursadas no P²CEM (últimos 5 anos)	0,2/disciplina	0,4
Disciplina de escolha livre sendo cursadas pelo discente no corrente período à seleção no P²CEM	0,1/disciplina	0,2
Média Geral Ponderada ou equivalente obtido no histórico escolar do curso de graduação	Valor da média (0 a 10 convertida em 0 a 1); na ausência dessa informação, o valor de 0,5 será atribuído.	1
ITEM 2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL **Últimos 10 anos na área ou áreas afins**		**4**
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato **A1-A2** na área de engenharia II da CAPES** ou equivalente (1,0/artigo)		-
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato **A3-A4** na área de engenharia II da CAPES** ou equivalente (0,5/artigo)		-
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato **B** ou **C** na área de engenharia II da CAPES** ou equivalente, assim como **trabalhos completos** publicados em congressos (0,25/artigo)		1
Livro (ou **capítulo de livro**) técnico-científico publicado com ISBN Livro (0,2/livro) Capítulo (0,1/capítulo)		0,3
Resumo publicado em congresso científico na área ou áreas afins Internacional (0,2/resumo) Nacional (0,15/resumo); Regional/Local (0,1/resumo)		0,6
Produto ou processo de desenvolvimento com **patente requerida** (0,25/patente)		0,5
Produto ou processo de desenvolvimento com **patente registrada** (0,5/patente)		-
Produto ou processo de desenvolvimento com **patente licenciada**(0,75/patente)		-
Pontuação Máxima (ITEM 1 + ITEM 2)		**10**

* No caso de apresentação de mais de um diploma dentro dos requisitos do Edtial, apenas o diploma de maior pontuação será considerado.
** Classificação Qualis CAPES publicada de 2021-2024.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DO **DOUTORADO**

ITENS DE PONTUAÇÃO		**Nota máxima**
ITEM 1 - FORMAÇÃO		**4**
Reingresso no doutorado	- Matrícula no P²CEM no mesmo ano ou no ano anterior (-10) - Matrículas no P²CEM em anos diferentes dos casos anteriores (-5)	0
Disciplinas de escolha restrita ou livre cursadas com aprovação durante o mestrado no P²CEM (últimos 5 anos)	0,2/disciplina	1
Média das notas/conceitos obtidos nas disciplinas do mestrado	Conceito A ou nota 9,0-10,0 (2,0); Conceito B ou nota 8,0-8,9 (1,5); Conceito C ou nota 7,0-7,9 (0,5). Na ausência dessa informação, o valor de 0,5 será atribuído/disciplina.	2
Curso de mestrado	- Ciência e engenharia de materiais (2,0); - Outras engenharias, química e física (1,5); - Outras áreas das ciências exatas, biológicas e da saúde (1,0).	2
ITEM 2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL **Últimos 10 anos na área ou áreas afins**		**6**
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato **A1-A2** na área de engenharia II da CAPES** ou equivalente (1,0/artigo)		-
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato **A3-A4** na área de engenharia II da CAPES** ou equivalente (0,5/artigo)		-
Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato **B** ou **C** na área de engenharia II da CAPES** ou equivalente, assim como **trabalhos completos** publicados em congressos (0,25/artigo)		1
Livro (ou **capítulo de livro**) técnico-científico publicado com ISBN Livro (0,2/livro) Capítulo (0,1/capítulo)		0,3
Produto ou processo de desenvolvimento com **patente requerida** (0,25/patente)		0,5
Produto ou processo de desenvolvimento com **patente registrada** (0,5/patente)		-
Produto ou processo de desenvolvimento com **patente licenciada**(0,75/patente)		-
Pontuação Máxima (ITEM 1 + ITEM 2)		**10**

* Classificação Qualis CAPES publicada de 2021-2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL _____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.2. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____de _____de 20____

_____
Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS

Eu_____, portador do RG _____, CPF_____, E-mail_____, Telefone_____, Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL P2CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECÍFICO, informo que necessito de atendimento específico e que a minha condição (de pessoa com deficiência e/ou necessidade específica, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Específico (oferecido a PcD, PNE, gestantes, lactentes, idosos)
☐Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala reservada
☐ Tempo extra para realização da prova escrita
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível
☐ Guia
☐ Ledor
☐ Escriba
☐ Cadeira de rodas
☐ Bengala
☐ Não necessita de avaliação adaptada
☐ Outras (especificar) _____

Observação: para candidatos com cegueira ou baixa visão, informamos que a UFS dispõe de reglete, punção, lupas, tablets. Caso o candidato utilize outros recursos específicos de tecnologia assistiva, deverá providenciar por conta própria.

_____-, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026
ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais regido pelo Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____(preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item 3 do Edital P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____de _____de 20___.

_____

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026
ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Neste ato eu, _____, nacionalidade_____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado_____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 61/2022/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026
ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciencia e Engenharia de Materiais regido pelo Edital nº 06/2026 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021, na dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023, serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no ANEXO III. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026
ANEXO VII

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível,carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria tonal e vocal apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo:fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026
ANEXO VIII

QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO

1. Qual o **curso** para o qual você está se candidatando?
( ) Mestrado ( ) Doutorado

2. Você pretende concorrer à uma vaga em qual área temática?
Marque com um X uma única opção de **ÁREA TEMÁTICA** (**obrigatório**):

METALURGIA FISICA E PROPRIEDADES MECÂNICAS	
BIOMATERIAIS	
CERÂMICAS AVANÇADAS	

OBS:

1) **Marque apenas uma opção de área temática** (a marcação de mais de uma área ou o não preenchimento resultará no indeferimento da inscrição).
2) É fortemente recomendado que todos os candidatos entrem em contato com aqueles docentes que teriam interesse em ter como orientador nessa área temática.

3. Se possuir vínculo empregatício, informe o tipo:
( ) Privado ( ) Público ( ) Outro ( ) Não possui vínculo:

4. Se possui vínculo empregatício, informar a carga horária semanal e horário de trabalho.
Resposta Dissertativa:_____

5. Tempo que pretende dedicar ao curso:
( ) Parcial (20 h/semana - 40 h/semana) ( ) Dedicação exclusiva

OBS: Os cursos de mestrado e doutorado oferecidos não são cursos EaD, possuem disciplinas presenciais que podem ocorrer nos turnos matutinos e/ou vespertinos, normalmente envolvem desenvolvimento de experimentos em Laboratório e, portanto, exigem que o aluno possua carga horária compatível.

6. Tem interesse em bolsa? ( ) Sim ( ) Não

7. Cursou disciplina isolada como **aluno especial** no P²CEM nos últimos 5 anos?
( ) Sim ( ) Não

8. Declaro estar ciente das normas que regem o processo seletivo *stricto sensu* da UFS e que estou de acordo com o Edital. ( ) Sim ( ) Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL P²CEM/POSGRAP/UFS N° 06/2026
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que aceito orientar o(a) aluno(a)

_____

no curso de mestrado( ) /doutorado( ) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais/UFS, na área temática _____.

_____
Nome e assinatura do orientador

_____
Nome e assinatura do co-orientador (se houver)

Ciente,

_____
Nome e assinatura do aluno

Em ___/___/___